

Mauá, 07 de junho de 2018.

Srs. Colaboradores e Parceiros,

Desde 1979 no mercado, o Grupo Inbra preza pela integridade e por um comportamento ético tanto em suas atividades internas como em seus negócios.

Para atingir nossos objetivos faremos uso das melhores práticas de governança corporativa do mercado, as quais devem ser aplicados por todos os nossos empregados, prestadores de serviços e parceiros de negócios.

Defendemos valores como honestidade e transparência, e repudiamos toda e qualquer forma de discriminação, suborno, corrupção, concorrência desleal, bem como qualquer tipo de atitude que venha a ferir os princípios legais vigentes.

Este Código de Conduta é um importante instrumento de governança, pois compartilha a conduta esperada em nosso dia a dia e também indica quais são os canais existentes para informar ou denunciar qualquer situação inadequada que venha ser identificada na empresa, com garantia de confidencialidade e de sua integridade.

As diretrizes constantes neste Código são inspiradas em nossa Missão, Visão e Valores, e devem ser amplamente divulgadas a fim de proporcionar um ambiente de trabalho colaborativo, ético e respeitoso.

Cordialmente,

Lourival Cândido

Diretor Presidente

- 3 - O Que é o Código de Conduta
- 4 - Aplicação
- 5 - Nossa Missão, Visão e Valores
- 6 - Nossa Reputação
- 7 - Condições de Trabalho
- 8 - Conformidade com as Leis
- 9 - Sustentabilidade
- 10 - Conflito de Interesse
- 11 - Princípios Éticos
- 12 - Liberdade de Expressão
- 13 - Propriedade Intelectual
- 14 - Propriedade dos ativos da Inbra
- 15 - Privacidade na segurança dos dados
- 16 - Concorrência justa
- 17 - Relação com os Concorrentes
- 18 - Relação com os Fornecedores
- 19 - Relação com Parceiros de Negócios
- 20 - Relação com o Governo
- 21 - Violações ao Código de Conduta
- 22 - Vigência e revisão deste Código de Conduta
- 23 - Base legal
- 24 - Canais de Comunicação
- 25 - Termo de Recebimento e Ciência (Destacável)

O QUE É O CÓDIGO DE CONDUTA

O Código de Conduta é um instrumento do Grupo Inbra que estabelece as melhores práticas em se tratando de regras e normas de comportamento para atingir os objetivos da empresa. Neste documento são estipulados de maneira clara, objetiva e consistente, os requisitos e orientações a todos os empregados, prestadores de serviços e parceiros de negócios, necessárias para o desenvolvimento das atividades.



Todos os colaboradores do Grupo Inbra devem ser treinados quanto ao entendimento e aplicação deste Código de Conduta.

A alta direção do Grupo Inbra e área de GRC (Governança, Riscos e Compliance) são responsáveis por comunicar, enfatizar e disseminar às suas equipes e profissionais sobre a importância quanto ao cumprimento deste Código.

Todos os colaboradores devem cumprir as diretrizes de conduta, bem como assinar o termo de recebimento deste Código e de aceitação de seu cumprimento.

A ocorrência de qualquer fato que possa ser caracterizado como contrário a este Código deve ser informado imediatamente para que sejam tomadas as medidas cabíveis, quando aplicável.



Missão: Ser uma corporação que busca a valorização do desenvolvimento humano e social do Brasil, através de práticas de gestão que visam à superação dos padrões consagrados de excelência em pesquisa, desenvolvimento, implementação de projetos e operações de seus negócios.

Visão: O Grupo Inbra tem suas atividades orientadas para a qualidade, satisfação do cliente, inovação e responsabilidade socioambiental. Concentramos nossos esforços em agregar valor aos colaboradores, clientes, fornecedores e à sociedade.

Valores:

- Responsabilidade social
- Ética e transparência
- Valorização e respeito aos colaboradores
- Orgulho de pertencer à organização
- Competência e disciplina
- Melhoria contínua



O Grupo Inbra preza por sua imagem corporativa e para tal cada colaborador deve certificar-se de que sua conduta em público não deve causar prejuízo à reputação da empresa.

O Grupo Inbra se empenha em proporcionar aos nossos colaboradores um ambiente de trabalho baseado na performance e conduta ética.

Não concordamos com a exploração do trabalho adulto e infantil, bem como quaisquer outras condições de trabalho que não sejam seguras. Repudiamos atividades que venham a ser consideradas degradantes ao ser humano, assim como o uso de mão de obra forçada ou compulsória.

Os colaboradores devem tratar um ao outro de forma justa e respeitosa em qualquer situação no ambiente de trabalho.

Devem ser apoiadas a diversidade e a individualidade dos nossos colaboradores, sem qualquer tipo de discriminação com base em sua orientação sexual, opção religiosa, etnia, sexo, nacionalidade ou idade. Desta forma, o assédio sexual ou moral, ou qualquer forma de discriminação, não são tolerados em nosso ambiente de trabalho.

Nota: Caracteriza-se assédio quando alguém, em posição privilegiada, usa dessa vantagem para humilhar, desrespeitar ou constranger. Assédio moral ocorre quando se expõe alguém a situações de humilhação durante sua jornada de trabalho. Assédio sexual visa obter vantagem ou favor sexual.

O Grupo Inbra e seus colaboradores devem observar, cumprir e pauta-se nas legislações e normas vigentes, brasileiras e estrangeiras, buscando atender às melhores práticas.



O Grupo Inbra tem compromisso com a sustentabilidade e o considera como um princípio de gestão.

Nos preocupamos com a melhoria contínua ambiental de nossos produtos e pela diminuição da demanda de recursos naturais.

Sucesso comercial, proteção ao meio ambiente e responsabilidade social são os elementos que devem estar equilibrados e de forma sustentável.



O conflito de interesse ocorre quando existente um risco, indício ou fato em concreto no qual uma vantagem, benefício ou ganho individual, direto ou indireto, por qualquer forma que seja, possa interferir na decisão de negócios do agente relativa ao Grupo Inbra.

Será tarefa de todos os colaboradores executar suas atividades profissionais de forma imparcial e profissional, devendo evitar todas e quaisquer situações que possam criar ou pareçam criar um conflito entre interesses pessoais e os do Grupo Inbra.

Diante de uma situação real ou que possa representar um potencial conflito de interesse o colaborador deve informar seu gestor e consultar a área de GRC (Governança, Riscos e Compliance) do Grupo Inbra.



O Grupo Inbra tem um forte compromisso com os mais elevados padrões de conduta ética e de respeito, além de trabalhar em conformidade com as legislações nacional e internacional aplicáveis.

Nossa conduta e de nossos colaboradores devem ser orientadas pelos seguintes valores: honestidade, igualdade, cooperação, confiança, integridade, ética, engajamento, senso de justiça, qualidade e respeito.



Todos os colaboradores do Grupo Inbra têm o direito à liberdade de expressão, desde que estas não interfiram na capacidade do colaborador cumprir as suas responsabilidades profissionais, não perturbem o local de trabalho e os demais trabalhadores, nem estejam em conflito com este Código de Conduta.

Respeitamos o direito de nossos colaboradores pertencerem a uma associação, desde que a legislação seja observada.



O Grupo Inbra incentiva o desenvolvimento de novas ideias e a contribuição individual dos seus colaboradores para a melhoria dos processos internos.

Todo o resultado do trabalho de natureza intelectual desenvolvido pelos colaboradores por meio do exercício de suas funções, as patentes e os direitos de propriedade decorrentes de invenções, são e serão sempre considerados bens do Grupo Inbra.

Os colaboradores e administradores deverão observar as normas aplicáveis aos direitos de propriedade industrial e intelectual dos produtos, processos, marcas e patentes.



O Grupo Inbra se empenha em proporcionar aos colaboradores as ferramentas necessárias para seu desempenho profissional e realizar suas atividades de forma eficiente.

Os ativos físicos, os direitos de propriedade intelectual e as informações do Grupo Inbra devem ser objeto de cuidado constante para evitar perdas, roubos ou danos.

O uso de ativos da empresa visa atender a finalidades profissionais. O uso particular e limitado destes ativos só é permitido se previamente autorizado por escrito e se não constituir conflito com os interesses do Grupo Inbra.



Os dados e as informações confidenciais, profissionais e pessoais devem ser protegidas.

O Grupo Inbra tem como princípio garantir a privacidade dos dados e informações a todos os nossos empregados, prestadores de serviços, candidatos a emprego, clientes e demais partes interessadas.

Todos os colaboradores estão sujeitos e devem cumprir as obrigações de sigilo, proteção de dados e segurança da informação.



O Grupo Inbra está comprometido com as melhores práticas de concorrência de mercado. Para tanto, competimos em total conformidade com as leis e regulamentações existentes nos mercados onde atuamos, e baseamo-nos em princípios de honestidade, integridade e ética em todas as nossas relações comerciais.



O relacionamento entre o Grupo Inbra e seus concorrentes deve ser pautado nas melhores práticas comerciais, em consonância com os valores organizacionais e pelas leis vigentes, internas e externas.

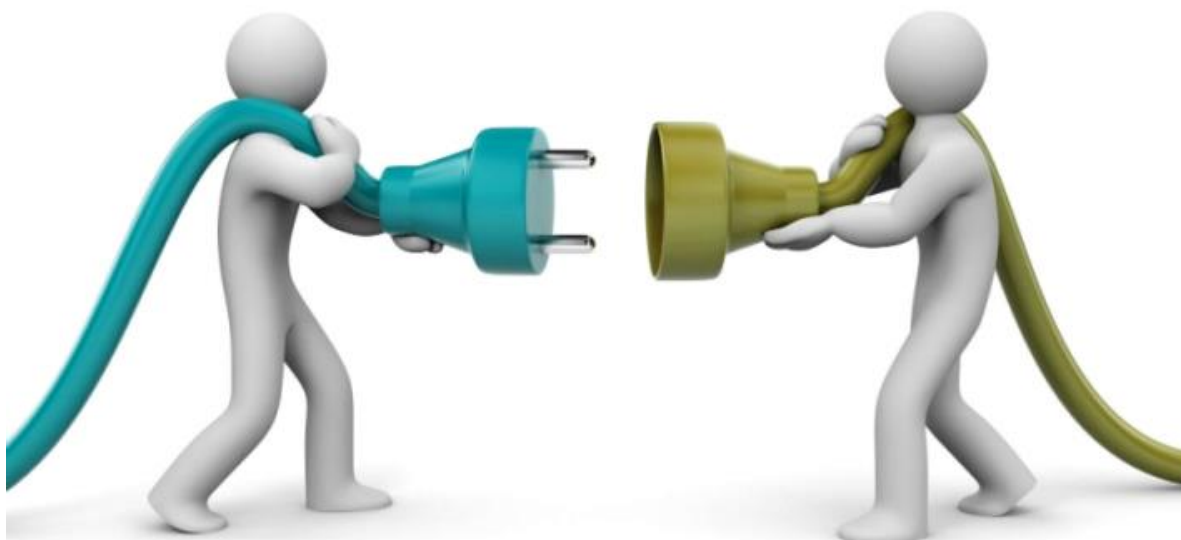
Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, podem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo a sua obtenção por meios ilícitos.

São absolutamente proibidas quaisquer práticas que possam ser consideradas como de cartel ou contrárias à Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.259/2011).



A seleção e contratação de fornecedores deve ser objeto de concorrência transparente, privilegiando a competência técnica, a conformidade legal, a reputação ilibada e o comportamento ético do fornecedor, visando o melhor retorno possível em termos de custo, prazo de entrega e qualidade.

A prática de oferecer ou receber brindes ou presentes de fornecedores, ou potenciais fornecedores, deve ser limitada aos princípios da ética e do bom senso, bem como aos demais procedimentos do Grupo Inbra.



O relacionamento entre o Grupo Inbra e seus parceiros comerciais deve ser pautado nas melhores práticas comerciais, em consonância com os valores organizacionais e pelas leis vigentes, internas e externas.

O Grupo Inbra seleciona seus parceiros comerciais fazendo uso de métodos de avaliação baseados em critérios de integridade e responsabilidade.



O Grupo Inbra respeita a autoridade do governo e colabora com todas as suas instâncias, seja municipal, estadual e federal, bem como em qualquer parte do mundo onde atuar.

A relação com agentes públicos deve ser baseada por elevados princípios éticos, sendo que não se deve oferecer ou prometer, diretamente ou por meio de terceiros, quaisquer espécies de pagamentos, presentes ou benefícios, nem devem ser adotadas quaisquer condutas que possam ser interpretadas como corruptivas.



Todo colaborador deve observar a legislação e os procedimentos internos desta empresa, assim como deverá agir em conformidade com os valores do Grupo Inbra e com este Código de Conduta.

A violação das disposições acima sujeitará o infrator às penalidades cabíveis de acordo com a legislação trabalhista e ao dever de reparar integral dos danos que causarem, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.



Este Código de Conduta vigora por tempo indeterminado, devendo ser observado a todo instante.

Compete à área de GRC (Governança, Riscos e Compliance) avaliar permanentemente a necessidade de atualização deste Código, determinar as ações necessárias para sua divulgação e disseminação de seu conteúdo, bem como oferecer subsídios para decisões.



Este Código de Conduta baseia-se principalmente nas seguintes normas e legislações:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).
- Convenção Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Políticos (1966).
- Convenção Internacional sobre os Direitos Cíveis e Políticos (1966).
- Declaração da Organização Internacional do Trabalho (1988).
- Princípios do Pacto Global (1999).
- Consolidação das Leis de Trabalho (1943).
- Código de Defesa do Consumidor (1990).
- Lei Anticorrupção - Lei nº 12.846 (2013).
- Lei Antitruste - Lei 12.259 (2011).
- Lei 7.753/17 – Programa de Integridade nas Empresas que contratem com a Adm. do RJ.
- Lei 6.612/17 – Programa de Integridade nas Empresas que contratem com a Adm. do DF.

O Grupo Inbra disponibiliza os canais abaixo aos seus colaboradores e parceiros de negócios, para receber informações identificadas ou anônimas, garantindo sigilo absoluto sobre a identidade do denunciante:

Web: <http://grupoinbra.com.br/contato/>

Linkedin: <https://www.linkedin.com/company/grupoinbra/>

Facebook: @inbragrupo

Instagram: @grupoinbra

e-Mails: sac@grupoinbra.com.br / grc@grupoinbra.com.br

Av. Papa João XXIII, 4947 – Mauá/SP

Tel.: +55-11-2148-8600 - GRC - Governança, Riscos e Compliance



TERMO DE RECEBIMENTO E CIÊNCIA

Eu, _____, RE _____

declaro ter recebido e tomado plena ciência do Código de Conduta do Grupo Inbra.

Mauá, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Colaborador)